



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 35/2026.

Indicação solicitando a contratação temporária de fiscais de Posturas, em caráter emergencial, até a realização de concurso público para o provimento dos respectivos cargos.

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberito Mattos Teixeira, para que junto, as Secretarias Municipais adotem as providências necessárias para a criação e contratação temporária de fiscais de postura, em caráter emergencial, até a realização de concurso público para provimento efetivo dos cargos.

Justificativa:

A presente indicação tem como objetivo atender uma demanda urgente da população do município de Duas Barras, especialmente no que se refere à organização urbana e ao cumprimento das normas estabelecidas no Código de Posturas Municipal. Atualmente, o município enfrenta significativa deficiência na fiscalização de questões essenciais, tais como:

- Permanência de veículos abandonados em vias públicas;
- Funcionamento irregular de estabelecimentos comerciais, como bares fora do horário permitido;
- Ocupação indevida de espaços públicos;
- Outras infrações que impactam diretamente a ordem e a qualidade de vida da população.

A ausência de fiscais de postura compromete a atuação do Poder Público, gerando sensação de desordem e insegurança, além de prejudicar comerciantes que atuam dentro da legalidade.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

Diante desse cenário, propõe-se, em caráter emergencial, a contratação temporária de fiscais de postura, com fundamento no interesse público e na necessidade excepcional, até que seja realizado concurso público para o preenchimento efetivo das vagas. Ressalta-se que a medida não substitui a necessidade do concurso público, mas se apresenta como solução imediata e necessária para restabelecer a ordem e garantir o cumprimento da legislação municipal.

Dessa forma, solicitamos a atenção do Poder Executivo para a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**

Duas Barras RJ, 6 de abril de 2026.

Rafael da Silva Fernandes
- Vereador –

(doc. assinado digitalmente)